



LEI Nº 5268, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Dá denominação de artérias públicas no Bairro Betolândia na forma que indica e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Antônio de Matos Silva, com início na Rua João Romão de Sá Barreto (Lei nº 1596 de 05 de março de 1.991) sentido Oeste/Leste, e término na Rua Maria Neire Gondim Pereira (Lei nº 4.075, de 06 de agosto de 2012), Bairro Betolândia desta cidade.

Art. 2º - Fica denominada de Rua Esmeraldino Tavares de Souza, a 1ª paralela ao Sul da Rua Manoel Gomes da Silva, início na Rua Maria dos Santos Rodrigues (Lei nº 1.665 de 03 de outubro de 1.991) sentido Oeste/Leste, término na Rua João Romão de Sá Barreto (Lei nº 1.596 de 05 de março de 1.991) Bairro Betolândia desta cidade.

Art. 3º - Fica prolongada a Rua Pedro Joaquim de Santana (Lei nº 2.942 de 17 de outubro de 2005), início da Rua João Romão de Sá Barreto (Lei nº 1.596 de 05 de março de 1.991), sentido Leste/Oeste e término na Rua Fausto Pessoa dos Santos (Lei nº 1.588 de 05 de março de 1.991), Bairro Betolândia desta cidade.

Art. 4º - Fica prolongada a Rua Manoel Gomes da Silva (Lei nº 1.805 de 09 de dezembro de 1.992), com início na Rua Fausto Pessoa dos Santos (Lei nº 1.588 de 05 de março de 1.991), sentido Oeste/Leste e término na Rua João Romão de Sá Barreto (Lei nº 1.596 de 05 de março de 1.991) Bairro Betolândia desta cidade.



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GLEDSON LIMA
BEZERRA:62257943
368

Assinado de forma digital por GLEDSON LIMA
BEZERRA:62257943368
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
VS, ou=33416079000195, ou=Presencial,
ou=Certificado PE A3, cn=GLEDSON LIMA
BEZERRA:62257943368
Dados: 2022.03.14 16:38:15 -03'00'

GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: José David Araújo da Silva



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

LEI Nº

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dá denominação de artérias públicas no Bairro Betolândia na forma que indica e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Antônio de Matos Silva, com início na Rua João Romão de Sá Barreto (Lei nº 1596 de 05 de março de 1.991) sentido Oeste/Leste, e término na Rua Maria Neire Gondim Pereira (Lei nº 4.075, de 06 de agosto de 2012), Bairro Betolândia desta cidade.

Art. 2º - Fica denominada de Rua Esmeraldino Tavares de Souza, a 1ª paralela ao Sul da Rua Manoel Gomes da Silva, início na Rua Maria dos Santos Rodrigues (Lei nº 1.665 de 03 de outubro de 1.991) sentido Oeste/Leste, término na Rua João Romão de Sá Barreto (Lei nº 1.596 de 05 de março de 1.991) Bairro Betolândia desta cidade.

Art. 3º - Fica prolongada a Rua Pedro Joaquim de Santana (Lei nº 2.942 de 17 de outubro de 2005), início da Rua João Romão de Sá Barreto (Lei nº 1.596 de 05 de março de 1.991), sentido Leste/Oeste e término na Rua Fausto Pessoa dos Santos (Lei nº 1.588 de 05 de março de 1.991), Bairro Betolândia desta cidade.

Art. 4º - Fica prolongada a Rua Manoel Gomes da Silva (Lei nº 1.805 de 09 de dezembro de 1.992), com início na Rua Fausto Pessoa dos Santos (Lei nº 1.588 de 05 de março de 1.991), sentido Oeste/Leste e término na Rua João Romão de Sá Barreto (Lei nº 1.596 de 05 de março de 1.991) Bairro Betolândia desta cidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

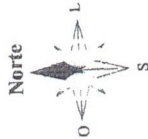
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 (dezessete) dia do mês de fevereiro do ano de 2022.


William dos Santos Bazílio
Presidente em Exercício

Autoria: José David Araújo da Silva

PLANTA BAIXA
SEM ESCALA



RUA MARIA NEIRE GONDIM PEREIRA (LEI
4075 DE 06 DE AGOSTO DE 2012)

RUA ANTÔNIO DE MATOS SILVA

242,92

12,00

RUA JOÃO ROMÃO DE SA BARRETO (LEI Nº
1596 DE 05 DE MARÇO DE 1991)

DIMENSÕES	
LARGURA:	12,00m
EXTENSÃO:	242,92m
ÁREA	2.915,04m²

TÍTULO:
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

DESCRIÇÃO:
LEVANTAMENTO E CROQUI PARA ABERTURA DA RUA ANTÔNIO DE MATOS SILVA
LOCALIZADO NO BAIRRO BETOLÂNDIA



CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO

LOCAL:
JUAZEIRO DO NORTE
BAIRRO BETOLÂNDIA

RESPONSÁVEL - DESENHO

JOEDSON CRUZ

CORTEZ:89281187353

Dados: 2022.01.18 14:06:18 -0

Assinado de forma digital por
JOEDSON CRUZ
CORTEZ:89281187353

JOEDSON CRUZ CORTEZ

TOPÓGRAFO - CREA: 43886/D

ESCALAS :

INDICADAS

ETAPA
TOPOGRAFIA

RESPONSÁVEL - DESENHO
JOEDSON CRUZ CORTEZ

DATA
NOVEMBRO DE 2021

PRANCHA 0210

PROJETO DE LEI RUA ANTONIO DE MATOS SILVA
NO BAIRRO BETOLÂNDIA

Fica denominada de Rua Antonio de Matos Silva Silva, a seguinte rua:

- Fica denominada de **RUA ANTONIO DE MATOS SILVA**, com início na Rua João Romão de Sá Barreto (Lei nº 1596 de 05 de março de 1991), sentindo oeste/leste, e termino na Rua Maria Neire Gondim Pereira (Lei nº 4075 de 06 de agosto de 2012).

BIBLIOGRAFIA

ANTONIO DE MATOS SILVA

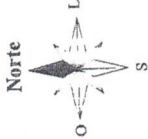
Antonio de Matos Silva, nascido aos 16 de dezembro de 1936, na cidade de Itapagé-CE, filho de Lourdes Matos Silva e Alcides Nogueira Silva, formado em Engenharia Civil, Engenharia Química e Engenharia Sanitária, atuou no crescimento não apenas de Juazeiro do Norte-CE, mais no fomento ao crescimento de todo o Cariri. Foi responsável pela implantação da CAGECE na região do Cariri, atuou na expansão da companhia nas cidades do Cariri. Foi também diretor da SAAEC, na cidade de Crato-CE.

Na nossa cidade, trabalhou intensamente na implantação e estruturação da CAGECE na sede do município, uma vez que foi ele o responsável por vir da nossa capital para desenvolver a ampliação da rede de abastecimento de água de nosso município.

Após longo período de serviços públicos prestados na CAGECE a cidade de Juazeiro do Norte, aposentou-se da companhia e começou a prestar serviços de assistência nas mais diversas obras privadas no Juazeiro, tais como clínicas, escolas, projetos de abastecimento de água em loteamentos e responsável técnico de construtoras que ganharam diversas licitações na cidade.

Faleceu aos 82 anos, na cidade de Fortaleza-CE, vítima de um Câncer de intestino, deixando 04 (quatro) filhos e um legado invejável no ramo da Construção Civil e no desenvolvimento urbanístico da cidade de Juazeiro do Norte-CE.

PLANTA BAIXA
SEM ESCALA



RUA ESERALDINO TAVARES DE SOUZA

RUA ESERALDINO TAVARES DE SOUZA

RUA

ANTÔNIO

NOGUEIRA

CÍCERO RODRIGUES

AV

TÍTULO:
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO E CROQUI PARA APROVAÇÃO DA RUA ESERALDINO
TAVARES DE SOUZA
LOCALIZADO NO BAIRRO BETOLÂNDIA



DIMENSÕES

LARGURA: 12,00m

EXTENSÃO: 672,60m

ÁREA = 8.071,20m²

LOCAL:
JUAZEIRO DO NORTE
BAIRRO BETOLÂNDIA

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL - DESENHO

JOEDSON CRUZ

CORTEZ:89281187353

DATA: 2022.01.18 13:54:22 -03'00'

Assinado de forma digital por
JOEDSON CRUZ
CORTEZ:89281187353
Data: 2022.01.18 13:54:22 -03'00'

ESCALAS:

INDICADAS

JOEDSON CRUZ CORTEZ

TOPOGRAFO - CREA 43886/D

**PROJETO DE LEI DA RUA ESMERALDINO TAVARES DE SOUZA
NO BAIRRO BETOLÂNDIA**

Fica descrito a Rua Esmeraldino Tavares de Souza, para constar a seguinte redação:

- Fica denominada de **RUA ESMERALDINO TAVARES DE SOUZA**, 1ª. Paralela, ao sul, da Rua Manoel Gomes da Silva, início na Rua Maria dos Santos Rodrigues (Lei 1.665, de 03 de outubro de 1991), sentido oeste/leste, término na Rua João Romão de Sá Barreto (Lei nº 1596 de 05 de março de 1991).

PLANTA BAIXA
SEM ESCALA



DE
SOUZA

ES
NOGUEIRA

RUA FAUSTO PESSOA DOS SANTOS (LEI 1588, DE 05 DE MARÇO DE 1991)

PROLONGAMENTO DA RUA PEDRO JOAQUIM DE SANTANA (LEI Nº 242 DE 17 DE OUTUBRO DE 2005)
332,51

RUA JOÃO ROMÃO DE SÁ BARRETO (LEI Nº 1590 DE 05 DE MARÇO DE 1991)

BALBINA

RUA
GARCIA

DIMENSÕES	
LARGURA:	12,00m
EXTENSÃO:	332,51m
ÁREA =	3.990,12m²

TÍTULO
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANALTIMÉTRICO

DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO E OCUPAÇÃO PARA PROLONGAMENTO DA RUA PEDRO JOAQUIM DE SANTANA (LEI Nº 242 DE 17 DE OUTUBRO DE 2005)
LOCALIZANDO NO BAIRRO BETULÂNDIA



LOCAL:	CONTEÚDO:
JUAZEIRO DO NORTE BAIRRO BETULÂNDIA	PLANTALIMÉTRICA LOCALIZAÇÃO
ESCALA: INDICADAS	RESPONSÁVEL - DESSENHO JOEDSON CRUZ CORTÊZ TOPOGRÁFICO - CREA 43860

ETAPA: TOPOGRAFIA
RESPONSÁVEL - RESENHO: JOEDSON CRUZ CORTÊZ
DATA: NOVENHRO DE 2021
PRANCHIA: 02/02

**PROJETO DE PROLONGAMENTO DA RUA PEDRO JOAQUIM DE SANTANA
NO BAIRRO BETOLÂNDIA**

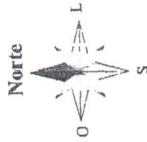
Fica prolongado a Rua Pedro Joaquim de Santana, para constar a seguinte redação:

- Fica prolongada a **RUA PEDRO JOAQUIM DE SANTANA (LEI Nº2942 DE 17 DE OUTUBRO DE 2005)**, Início na Rua João Romão de Sá Barreto (Lei nº 1596 de 05 de março de 1991), sentido leste/oeste e termino na Rua Fausto Pessoa dos Santos (Lei Nº 1.588, de 05/03/1991).

PLANTA BAIXA
SEM ESCALA

RUA FAUSTO PESSOA DOS SANTOS (LEI 1588, DE 05 DE MARÇO DE 1991)

PROLONGAMENTO DA RUA MANOEL GOMES DA SILVA (LEI N° 1805 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992)
355,61



RUA JOÃO ROMÃO DE SÁ BARRETO (LEI N° 1596 DE 05 DE MARÇO DE 1991)

RUA GARCIA

ALBINA

RUA JOÃO
1596 DE

DIMENSÕES	
LARGURA:	12,00m
EXTENSÃO:	355,61m
ÁREA =	4.267,32m²

TÍTULO:
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO E CROQUI PARA PROLONGAMENTO DA RUA MANOEL GOMES DA SILVA (LEI N° 1805 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992)
LOCALIZADO NO BAIRRO BETOLÂNDIA



LOCAL:
JUAZEIRO DO NORTE
BAIRRO BETOLÂNDIA

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL - DESENHO

JOEDSON CRUZ
CORTEZ:89281187353

Assinado de forma digital por
JOEDSON CRUZ
CORTEZ:89281187353
Dados: 2022.01.18 13:54:49 -03'00"

ESCALAS :

INDICADAS

JOEDSON CRUZ CORTEZ

TOPÓGRAFO - CREA: 43886/D

ETAPA
TOPOGRAFIA

RESPONSÁVEL - DESENHO
JOEDSON CRUZ CORTEZ

DATA
NOVEMBRO DE 2021

PRANCHA 02/02

**PROJETO DE PROLONGAMENTO DE RUA
NO BAIRRO BETOLÂNDIA**

Fica prolongada a Rua Manoel Gomes da Silva, para constar a seguinte redação:

- Fica prolongada a **RUA MANOEL GOMES DA SILVA (LEI Nº 1805 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992)**, com início na Rua Fausto Pessoa Dos Santos (Lei Nº 1.588, de 05/03/1991), sentido oeste/leste e termino na Rua João Romão de Sá Barreto (Lei nº 1596 de 05 de março de 1991).